Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Instruções para Geração de Base de Dados e-Gestão

Versão do Documento: 32
Versão do Modelo de Dados: V5
Agosto de 2019
Brasília – DF

ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO** **3**
2. **CONCEITOS E TERMOS** **4**
3. **GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS** **6**
4. **DOS PROCEDIMENTOS DE CRÍTICA E DE CONTROLE DE CARGA** **14**
5. **ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS** ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

1. Introdução

As presentes instruções referem-se aos procedimentos para envio de informações gerenciais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho, solicitadas pelo sistema e-Gestão.

2. Conceitos e Termos

2.1. Campo / Coluna

Menor unidade de informação, sendo parte integrante das tabelas.

Ex.: COD_SITUACAO_REMESSA da tabela EGT_REMESSA_LOTE.

2.2. Formato dos nomes das tabelas

Cada tabela tem um nome composto, no seguinte formato:

EGT_NNNNNN...

Onde: “EG” significa “e-Gestão”, “T” significa “Tabela” e “NNNN” é nome da Tabela.

Ex.: EGT_INFO_PROCESSO

2.3. Carga ou Remessa

Refere-se à atualização das informações que deve ser efetuada pelos TRTs, em suas bases locais do EG (e-Gestão), que são espelho da base EG definida no TST.

2.4. Tabelas-padrão utilizadas

As tabelas adotadas como padrão para a geração das informações não precisarão ser preenchidas pelos Tribunais Regionais. Os scripts para criação, com os inserts para o preenchimento dessas tabelas, estão disponíveis no ambiente *Wiki*, Seção Artefatos – Scripts.

Segue a relação de tabelas-padrão utilizadas:

Tabela 1 – Relação de tabelas-padrão utilizadas, atualizadas pelo TST

Tabela	Descrição
EGT_AREA	Tabela com as áreas existentes (Ex.: Área Judiciária, Área Administrativa e Área de Apoio Especializado)
EGT_ASSUNTO_PROCESSUAL	Tabela de Assuntos Processuais Unificados da JT (CNJ)
EGT_CARREIRA	Tabela de Carreira Funcional e da Magistratura (Ex.: Magistrado, Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário)
EGT_CLASSE_INSTANCIA	Tabela de Classes Processuais unificadas da JT (CNJ), por instância
EGT_CLASSE_PROCESSUAL	Tabela de Classes Processuais unificadas da JT (CNJ)
EGT_ESPECIALIDADE	Tabela de Especialidades funcionais
EGT_ESTRUTURA_ITEM	Tabela de Estruturação dos itens de informação
EGT_FUNCAO	Tabela de Funções e Cargos em Comissão
EGT_MUNICIPIO	Tabela de Municípios Brasileiros
EGT_RAMO_ATIVIDADE	Tabela de Ramos de Atividade Econômica
EGT_REGIAO_GEOGRAFICA	Tabela de Regiões Geográficas do Brasil
EGT_TIPO_AUDIENCIA	Tabela de Tipos de Audiência conforme códigos CNJ
EGT_TIPO_CALCULO	Tabela que contém os Tipos de Cálculo do item
EGT_TIPO_CLASSIFICACAO_VARA	Tabela com os tipos de classificação das Varas do Trabalho (Ex.: F – Foro, V - Vara regular, I - Vara Itinerante, P - Posto Avançado)
EGT_TIPO_COMPLEMENTO	Tabela de Tipo de Complemento exigido para os itens da tabela EGT_ESTRUTURA_ITEM (Ex.: 1-Processos, 2-Pessoas, 3-Cargos, 4-Funções, 7-Audiências, 8-Órgãos)
EGT_TIPO_DIVISAO_FUNCIONAL	Tabela de Divisão funcional. Divisão é uma classificação das pessoas que trabalham no serviço público de alguma forma (Ex.: Desembargador, Juiz Titular, Juiz Substituto, Servidor do quadro permanente, etc.)
EGT_TIPO_EVENTO	Tabela que contém os tipos de evento que podem ocorrer com o processo. Exemplo: Distribuição.
EGT_TIPO_INDICADOR	Tabela de Indicadores relativos ao processo (Ex.: Segredo de Justiça, Rito Sumaríssimo, Tramitação Preferencial, etc.)
EG.EGT_TIPO_MOV_PROCESSUAL	Tabela para classificação dos órgãos quanto ao tipo de movimentação processual, considerando a implantação do processo eletrônico
EGT_TIPO_PERIODICIDADE	Tabela de periodicidade de carga (Ex.: S-Semanal, M-Mensal)
EGT_TIPO_SESSAO	Tabela de tipos possíveis de Sessão (Ordinária, Extraordinária, etc.)
EGT_TIPO_SITUACAO_FUNCIONAL	Tabela de Situação da pessoa em relação ao trabalho (Ex.: Em exercício, Afastado, Cedido, Inativo, etc.)
EGT_TIPO_SITUACAO_REMESSA	Tabela de Situação das cargas efetuadas pelos TRTs
EGT_TIPO_SITUACAO_VARA	Tabela de Situação de Varas do Trabalho/Foros/Postos Avançados
EGT_TRIBUNAL	Tabela de Tribunais da Justiça do Trabalho
EGT_UF	Tabela de Unidades de Federação

3. Geração das Informações Gerenciais

3.1. Dos procedimentos para geração das informações

As tabelas integrantes do modelo de dados deverão ser implementadas nos TRTs, em ambiente Oracle. Os TRTs deverão providenciar a carga dessas informações, para as tabelas de sua responsabilidade. Conforme a previsão do Provimento nº 1/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (disponível no ambiente de colaboração – **site ead.tst.jus.br**), a periodicidade de carga das informações é semanal/mensal.

O TST ficará responsável por acessar as tabelas atualizadas pelos Regionais e fazer a replicação dessas tabelas para o ambiente do TST.

Conforme definido pela Comissão Permanente de Assessoria ao Corregedor-Geral da JT para o e-Gestão, as cargas na base local de cada TRT deverão ser realizadas diariamente e mensalmente.

As cargas diárias (assinalada com COD_PERIODICIDADE = "D", na tabela EGT_REMESSA_LOTE) devem trazer os dados mensais até a data do dia anterior. Por exemplo: em uma carga enviada no dia 10/10/2018, devem ser contemplados os movimentos ocorridos entre os dias 01/10/09 e 31/10/09.

Deverá ser feita também, no dia 15 de cada mês, a carga completa das informações do mês anterior (assinalada com COD_PERIODICIDADE = "M", na tabela EGT_REMESSA_LOTE). Nesta remessa mensal, deverão ser carregadas novamente todas as informações já encaminhadas nas cargas diárias, atualizadas, incluindo as informações referentes aos últimos dias do mês e que eventualmente ainda não foram carregadas. A remessa mensal deve contemplar apenas as informações do mês a que se refere (do dia 1º até o último dia do mês). Tomando como exemplo o mês de outubro de 2009, teríamos:

- carga mensal de outubro: carga efetuada em 15/11/09, contemplando os movimentos ocorridos entre os dias 01/10/09 e 31/10/09.

As cargas semanais passaram a ser opcionais com a obrigatoriedade da carga diárias. As cargas semanais são assinaladas com COD_PERIODICIDADE = "S", na tabela EGT_REMESSA_LOTE, e enviadas a cada sexta-feira, contemplando as informações referentes à semana anterior (de domingo a sábado da semana anterior). Nos casos em que esse período atingir dias do mês anterior, esses dias deverão ser informados normalmente compondo o movimento semanal. Tomando como exemplo o mês de outubro de 2009, teríamos:

- 1ª carga semanal: carga efetuada na 1ª sexta-feira de outubro (02/10/2009), contemplando os movimentos ocorridos no período de 20/09/09 a 26/09/09.
- 2ª carga semanal: carga efetuada na 2ª sexta-feira de outubro (09/10/2009), contemplando os movimentos ocorridos no período de 27/09/09 a 03/10/09.
- 3ª carga semanal: carga efetuada na 3ª sexta-feira de outubro (16/10/2009), contemplando os movimentos ocorridos no período de 4/10/09 a 10/10/09.
- 4ª carga semanal: carga efetuada na 4ª sexta-feira de outubro (23/10/2009), contemplando os movimentos ocorridos no período de 11/10/09 a 17/10/09.
- 5ª carga semanal: carga efetuada na 5ª sexta-feira de outubro (30/10/2009), contemplando os movimentos ocorridos no período de 18/10/09 a 24/10/09.

Ressaltamos que, para cada órgão-estatística, o número da remessa deve ser associado ao período de referência, de maneira que o mesmo órgão (por exemplo, a mesma vara) deve ter números de remessa distintos para períodos distintos. Ou, de outra maneira, não deve haver números de remessa repetidos para períodos de referência diferentes, no mesmo órgão (vara ou tribunal).

O sistema prevê a possibilidade de correção do movimento, com o reenvio de um novo lote completo para o órgão cujo movimento se deseja corrigir, com um mesmo número de remessa, mas com um número de lote acrescido de 1. Esse procedimento de correção não deverá ser adotado para os movimentos semanais, ou seja, não deverá haver carga de lotes de correção para os movimentos semanais. O procedimento de correção descrito somente deverá ser adotado para os movimentos mensais. Nesses casos de correção, todo o movimento do órgão deverá ser regerado (pode ser apenas uma vara, mas o movimento dela deve ser todo regerado), para que dessa forma seja garantido que todos os registros afetados pela correção de algum item sejam também corrigidos. A Comissão Gestora definiu o prazo máximo para correção das remessas mensais como 1º de março do ano seguinte.

A tabela a seguir contém a relação de tabelas que devem ser preenchidas pelos TRTs

Tabela 2 – Relação de tabelas a serem atualizadas pelos TRTs	
Tabela	**Descrição**
EGT_INFO_AUDIENCIA	Tabela de detalhamento do item, com informações complementares. Deve ser preenchida para os itens que exigirem o complemento do tipo "Audiência"
EGT_INFO_CARGO	Tabela de detalhamento do item, com informações complementares. Deve ser preenchida para os itens que exigirem o complemento do tipo "Cargo"
EGT_INFO_FUNCAO	Tabela de detalhamento do item, com informações complementares. Deve ser preenchida para os itens que exigirem o complemento do tipo "Função"
EGT_INFO_FUNCAO_VARA	Tabela de detalhamento do item, com informações complementares. Deve ser preenchida para os itens que exigirem o complemento do tipo "Funções e Varas"
EGT_INFO_ITEM	Tabela que contém a informação estatística do item. É a tabela que contém a informação principal relativa aos valores quantitativos dos itens que integram os boletins estatísticos
EGT_INFO_ORGAO	Tabela de detalhamento do item, com informações complementares. Deve ser preenchida para os itens que exigirem o complemento do tipo "Órgão"
EGT_INFO_PESSOA	Tabela de detalhamento do item, com informações complementares. Deve ser preenchida para os itens que exigirem o complemento do tipo "Pessoa"
EGT_INFO_PROCESSO	Tabela de detalhamento do item, com informações complementares. Deve ser preenchida para os itens que exigirem o complemento do tipo "Processo"
EGT_ORGAO_ESTATISTICA	Tabela que contém os órgãos da Justiça do Trabalho, responsáveis pela geração das informações estatísticas. O “órgão- estatística” será uma Vara do Trabalho/Foro ou um Tribunal
EGT_ORGAO_EXTERNO	Tabela de órgãos externos ou empresas de cessão ou requisição das pessoas
EGT_ORGAO_HIST_MAG	Tabela com histórico dos períodos de atuação (exercício) dos Magistrados junto aos órgãos, de 1º e 2º grau. Deve incluir também os períodos de afastamento
EGT_ORGAO_UNIDADE	Unidade de trabalho das pessoas nos órgãos (Tribunal ou Vara/Foro/Posto Avançado), também conhecido como lotação. A unidade pode ser também um órgão judicante
EGT_PESSOA	Tabela com as informações referentes às pessoas que trabalham no órgão (Vara ou Tribunal)
EGT_PROCESSO	Tabela com processos associados ao órgão
EGT_PROCESSO_ASSUNTO	Tabela que associa os assuntos processuais ao processo. Utiliza a tabela de assuntos unificada pelo CNJ
EGT_PROCESSO_BAIXA_PEND	Tabela a ser utilizada pelo Exrator do PJe, para ajustar os itens de pendencia. Os processos constantes desta tabela serão desconsiderados dos itens de pendência e serão contabilizados em itens de ajuste, somente para o PJe.
EGT_PROCESSO_HIST_EVENTO	Tabela com histórico de eventos que ocorreram com o processo. Ex.: distribuição. Esta tabela deverá ser mantida atualizada com as datas de eventos que ocorreram com o processo.
EGT_PROCESSO_INDICADOR	Tabela com os indicadores relativos ao processo (Tramitação Preferencial, Segredo de Justiça, etc.)
EGT_REMESSA_LOTE	Tabela de controle de remessas e lotes de informações estatísticas
EGT_VARA	Tabela de Varas do Trabalho (inclui os Foros e Postos Avançados)
EGT_VARA_HIST_JURISDICAO	Tabela com histórico dos municípios que compõem a jurisdição das Varas do Trabalho/Foros/Postos Avançados
EGT_VARA_HIST_SITUACAO	Tabela com histórico da situação de atividade das Varas do

	Trabalho/Foros/Postos Avançados

3.2. Dos itens de informação a serem gerados pelos TRTs

As informações estatísticas foram classificadas em itens, cada uma recebendo um código de item, conforme exemplos abaixo:

Código do Item	Descrição do Item
5	Juízes Titulares em exercício
26	Casos novos recebidos por distribuição
148	Embargos à execução conclusos

A codificação de todos os itens de informação encontra-se na tabela **EGT_ESTRUTURA_ITEM**. Desta forma, as informações a serem enviadas pelos TRTs deverão obedecer aos códigos de itens constantes dessa tabela, já preenchida pelo TST. As instruções a respeito das informações que compõem os itens constam do Manual de Instruções do 1º ou 2º Grau, conforme o caso. Esses manuais foram elaborados pela Comissão Gestora e estão publicados no Wiki (http://negestao.tst.jus.br).

Os itens que se referem somente a títulos, ou seja, não têm informação associada, não deverão ser enviados pelos Regionais. Esses itens são identificados na tabela EGT_ESTRUTURA_ITEM com a coluna IND_ITEM_QUADRO='S'. Ex.: item 2000 – Tribunal Regional do Trabalho; item 2005 – Pessoal; item 313 – Baixa de Processos.

Para os itens de primeira instância, é importante observar que a coluna NUM_ORGAO_ESTATISTICA será sempre preenchida com o código da Vara (ou Foro). Já no caso dos itens de 2º Grau, a coluna NUM_ORGAO_ESTATISTICA será preenchida com o número do TRT

Os códigos de item deverão ser utilizados para preenchimento das informações básicas, os itens de informação estatística, que deverão ser atualizados pelos TRTs na tabela abaixo:

Nome da Tabela	Descrição da Tabela
EGT_INFO_ITEM	Tabela que contém a informação estatística do item. É a tabela que contém a informação principal relativa aos valores quantitativos dos itens que integram os boletins estatísticos.

Esta tabela deve ser preenchida para todos os itens, com a informação quantitativa ligada ao item, no campo NUM_QUANTIDADE_ITEM, NUM_VALOR_ITEM ou ambos, dependendo do tipo do item. O que define se deve ser preenchido o primeiro, o segundo campo ou ambos é a coluna IND_TIPO_ITEM, da tabela EGT_ESTRUTURA_ITEM ("Q" para Quantidade, "V" para Valor ou "A" para Ambos).

Entretanto, há informações que exigem complementos (ou detalhamentos) como Processo, Cargo, Pessoa, Função, etc. Essas tabelas de complemento têm o nome iniciado por EGT_INFO_XXXXX (com exceção da tabela EGT_INFO_ITEM, que é a tabela com a informação principal do item, já citada acima).

Segue abaixo um exemplo para o tipo de complemento "Processo":

Código do Item	Descrição do Item	Código do Tipo de Complemento Necessário	Descrição do Tipo de Complemento Necessário
26	Casos novos recebidos por distribuição	1	Processo

O complemento necessário está indicado pelo Código do Tipo de Complemento que, neste exemplo, é o código 1 – Processo. A tabela EGT_ESTRUTURA_ITEM informa, na coluna NUM_TIPO_COMPLEMENTO, o tipo de complemento exigido para cada item de informação específico.

A tabela EGT_TIPO_COMPLEMENTO contém todos os códigos de complemento e suas descrições.

Dessa forma, sempre que um tipo de complemento for necessário para um item de informação estatística, deverá ser também preenchida, além da tabela EGT_INFO_ITEM, a tabela de detalhamento daquele item. Segue abaixo a relação de tabelas de detalhamento a serem preenchidas, de acordo com o código de complemento específico:

Código do Tipo de Complemento Necessário	**Descrição do Tipo de Complemento Necessário**	**Tabela adicional a ser preenchida**
1	Processos	EGT_INFO_PROCESSO
2	Pessoas	EGT_INFO_PESSOA
3	Cargos	EGT_INFO_CARGO
4	Funções	EGT_INFO_FUNCAO
6	Funções e Varas	EGT_INFO_FUNCAO_VARA
7	Audiências	EGT_INFO_AUDIENCIA
8	Órgãos	EGT_INFO_ORGAO

No preenchimento dessas tabelas complementares, além das colunas obrigatórias, é necessário preencher também as informações abaixo, sempre que elas estiverem disponíveis:

Tabela	**Coluna**
EGT_INFO_PROCESSO	NUM_UNIDADE (unidade interna em que se encontra o processo) NUM_JUIZ (Juiz responsável pelo processo)
EGT_INFO_PESSOA	COD_ESPECIALIDADE NUM_ORGAO_EXTERNO (para os cedidos/requisitados) DTA_ORGAO_EXTERNO (para os cedidos/requisitados) COD_FUNCAO

Deve-se observar ainda que, além das informações já referenciadas, alguns itens exigem adicionalmente o preenchimento de colunas específicas, conforme seção “Campos Obrigatórios” na descrição de cada item no Wiki.

Autenticar-se

Sistema e-GESTÃO

Página | Discussão | Ler | Ver código-fonte | Ver histórico | Pesquisa

Página principal
Mudanças recentes
Página aleatória
Ajuda

Ferramentas
Páginas afluentes
Alterações relacionadas
Páginas especiais
Versão para impressão
Link permanente
Informações da página

Item 90.026

90.289 → **90.026** - Casos Novos recebidos por distribuição

Conceito

Petições iniciais recebidas e distribuídas, bem como os processos recebidos de órgão jurisdicional pertencente a outro Tribunal em decorrência da declaração de incompetência.

Regra de Negócio

Classes: Todas em trâmite na Fase de Conhecimento, excluída a classe (27->46-Restauração de Autos)

Movimentos

Presente no período da apuração

- (18 -> 26 - Distribuído por "5035-tipo de distribuição"), lançado automaticamente no momento da distribuição.

Observação:

As informações de código da atividade do empregado segundo a categoria econômica do empregador e o código do município de origem serão fornecidas via Dado estruturado informados no cadastramento do processo.

Campos obrigatórios

Tabela EGT_INFO_PROCESSO

Coluna	Informação Específica Necessária
NUM_CLASSE	Classe do processo
DTA_ORGAO_JUDICANTE	Data de entrada do processo no órgão judicante
DTA_OCORRENCIA	Data da distribuição

Tabela EGT_PROCESSO_HIST_EVENTO

Coluna	Informação Específica Necessária
COD_TIPO_EVENTO	Tipo do evento (Distribuição=1)
NUM_CLASSE	Classe do Processo
DTA_EVENTO	Data da distribuição

Categoria: Indicador 1grau

Quanto à tabela EGT_PROCESSO_HIST_EVENTO, foram definidos pelo Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão os seguintes códigos de eventos:

Código do Tipo de Evento	Descrição
1	Distribuição
2	Preparo para Conclusão
3	Conclusão
4	Análise de Gabinete
5	Data do Primeiro Julgamento

Esses códigos de evento são utilizados para preenchimento da tabela EGT_PROCESSO_HIST_EVENTO, conforme solicitado nas tabelas dos tópicos “a” e “b” acima. Nessa tabela, é importante informar também a classe do processo (NUM_CLASSE), sempre que disponível, com a classe do processo à época que a data se refere.

No caso das tabelas constantes da relação abaixo, estas devem ser mantidas sempre atualizadas, independentemente das atualizações semanais e mensais:

EGT_VARA
EGT_ORGAO_HIST_MAG
EGT_VARA_HIST_JURISDICAO
EGT_VARA_HIST_SITUACAO

No caso das tabelas constantes da relação abaixo, devem ser atualizadas de acordo com o preenchimento das tabelas que contém as informações dos itens (por exemplo, a tabela EGT_PROCESSO deve conter os registros de processos associados à tabela EGT_INFO_PROCESSO. Isso significa que não é necessário carregar a tabela EGT_PROCESSO, utilizada nesse exemplo, com todos os processos da Vara ou TRT, somente é necessário carregar aqueles processos que estejam relacionados a algum item):

EGT_ORGAO_ESTATISTICA
EGT_ORGAO_EXTERNO
EGT_ORGAO_UNIDADE
EGT_PESSOA
EGT_PROCESSO
EGT_PROCESSO_ASSUNTO
EGT_PROCESSO_HIST_EVENTO
EGT_PROCESSO_INDICADOR

Com relação à coluna NUM_GABINETE (tabela EGT_INFO_PROCESSO), deverá ser preenchida com o número do gabinete em que se encontra o processo, para os itens de litigiosidade a partir da distribuição.

Por exemplo, no caso de haver Juiz Convocado, o campo NUM_GABINETE será preenchido com o código do Gabinete do Desembargador que será substituído.

Finalmente, a tabela EGT_REMESSA_LOTE deve ser preenchida com as informações referentes às remessas semanais e mensais.

4. Dos Procedimentos de Crítica e de Controle de Carga

É importante que a base local do EG nos TRTs respeite as definições de chaves-estrangeiras (FKs), por exemplo, já que essa validação será feita no momento da carga no TST. De maneira análoga, o conteúdo das tabelas padrão utilizadas, fornecidas pelo TST (conforme relação constante da página 5 – "Tabela 1") deve ser o mesmo utilizado pela base centralizada do EG no TST. Caso haja necessidade de atualização dessas tabelas padrão, para contemplar alguma situação específica, o TRT deverá encaminhar a solicitação de atualização para a Coordenadoria de Estatística do TST, caso contrário os registros que utilizem essa informação serão automaticamente rejeitados no momento da carga para a base EG do TST.

Seguem orientações adicionais relativas aos procedimentos de carga:

1) Preenchimento dos Dados pelos TRTs:

    a. Enquanto a remessa estiver sendo preenchida no banco de dados do Regional, a data da remessa (DTA_CARGA_REMESSA) na tabela EGT_REMESSA_LOTE (na base de dados do TRT) deverá permanecer vazia, e a situação da remessa (coluna COD_SITUACAO_REMESSA da tabela EGT_REMESSA_LOTE) deve ser "Em Elaboração". Este indicador sinalizará que a remessa ainda está incompleta e não deverá ser carregada para o TST.

    b. Ao finalizar o preenchimento dos dados, a coluna DTA_CARGA_REMESSA deve ser preenchida na tabela EGT_REMESSA_LOTE e a situação da remessa modificada para "Gerada".

2) Para dados não informados, indisponíveis ou cujo valor seja zero, observar o seguinte:

    a. Para os itens tipo acumulado, saldo ou contagem (conforme indicado pela coluna COD_TIPO_CALCULO da tabela EGT_ESTRUTURA_ITEM), se o valor não estiver disponível, deve ser informado, no campo "zero".

    b. Para os itens de prazo médio, deve ser informado "nulo" somente quando não existir nenhum processo que atenda às regras. Para esses itens, o "zero" significa que todos os processos que atenderam às regras têm data inicial igual à data final, ou seja, o prazo médio calculado é mesmo igual a zero.

3) Erros de Carga:

    a. Em caso de erro no processo de carga, a remessa total será rejeitada. O Regional deverá então corrigir o problema e preencher nova data de carga, mantendo os mesmos números de remessa e lote.

    b. Cada Regional será responsável por examinar os *logs* das cargas referentes à sua Região e disparar uma carga extraordinária. O exame dos *logs* e interface para solicitação de cargas extraordinárias são descritos no *Manual de Acompanhamento de Cargas*, disponível no ambiente Wiki.

4) Carga com Sucesso:

a. Diária e Semanal: as cargas não são validadas, por isso seu status é mantido como Gerada.

b. Mensal: a situação da remessa será alterada para “Aprovada”, caso cumpra as regras de batimento definidas para os itens do legado, e para “Rejeitada”, caso ocorra erros nas regras de batimento. Enquanto não for analisada, a situação da remessa será “Gerada”.
Os itens gerados pelo Extrator, relativos a processos PJe, apesar de serem validados, não geram rejeição da remessa.
Os erros ocorridos durante a análise das regras de batimento poderão ser consultados na mesma interface (consulta) de *logs* das cargas.

5) Correções nas remessas mensais:

a. Para correções de valores de itens ou detalhes nas remessas mensais, deverá ser mantido o mesmo número de remessa e incrementado o número de lote.